

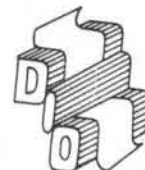


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0965

MACAPÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 1994 - 3ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
ARMANDO ALVES JÚNIOR

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde

PAULO DE TARSO DO COUTO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado

LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretaria de Estado da Educação e Cultura
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 5523 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0771/GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços, objetivando a manutenção das unidades que compõem a Secretaria de Estado da Fazenda.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos (101), Programa de Trabalho nº 03080202.145, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-700,00(Setecentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-1.300,00(Hum Mil e Trezentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5524 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/94-GAB-AUDI,

RESOLVE:

Designar IVALDO FERNANDES BORGES DE SOUZA, Chefe da Assessoria Técnica, Código CDS-1, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Auditor Geral do Estado, Código CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular, que encontra-se de licença médica, no período de 01 a 31 de dezembro.

Macapá, em 05 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5525 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES, Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Belém-PA e Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração junto às Representações do Governo do Estado do Amapá naquelas cidades, no período de 07 às 09 e 14 à 16 de dezembro do

ano em curso, respectivamente.

Macapá, em 05 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5526 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 398/94-CEMA,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de representar o Governo do Estado do Amapá na assinatura do Contrato de Doação entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial e participar da 40ª Reunião Ordinária do CONAMA, no período de 05 a 09 de dezembro do ano em curso.

Macapá, em 05 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5527 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 098/94-GAB/CEMA,

RESOLVE:

Designar GENÉZIO CARDOSO DO NASCIMENTO, Assessor, Código CDS-1, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, durante a ausência do respectivo titular, por motivo de viagem de interesse da administração estadual, no período de 05 a 09 de dezembro do ano em curso.

Macapá, em 05 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5528 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1452/94-SESA,

RESOLVE:

Oficializar a designação de HILKIAS ADACHI ARAÚJO, Diretor do Departamento de Saúde, Código CDS-2, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 11 a 15.10; 20 a 23.10 e 03 a 06.11 do corrente ano, durante a ausência do respectivo titular.

Macapá, em 05 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5529 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 400/94-GAB/CEMA,

RESOLVE:

Dispensar IZA MARIA NUNES GUIDÃO da função de confiança de Chefe da Seção de Fiscalização de Recursos Florestais/DFRN/DCF, Código CDI-2, da Coordenadoria Estadual do

Meio Ambiente, a contar de 29 de novembro do corrente ano.

Macapá, em 05 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5530 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, e tendo em vista o contido no Ofício nº 632/94-SETRACI,

RESOLVE:

Dispensar MARIA IRENE BOMFIM ALVES da função de confiança de Chefe do Setor de Intermediação/DDT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 30 de novembro do corrente ano.

Macapá, em 05 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Polícia Militar

PORTARIA Nº 294/94 - PM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 479/94-2º RPM de 13 Out 94,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM 2719 NILTON MEIRELES MONTEIRO DOS SANTOS, pertencente à PMAP, o qual se deslocou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene no período de 23 à 25 Out 94, a fim de atender chamado da Justiça.

Autorizar o saque de 03 (três) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 26 de outubro de 1994.

JOSEMIR MENDES DE SOUSA - Cel PM
Cnt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 295/94 - PM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de Janeiro de 1980,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a transferência do 3º Sgt PM 068 WILSON SANCHES DE SOUZA, da sede do 1º RPM - Macapá-AP para o 2º RPM/1ª Cia PM/3º RPM - Laranjal do Jari, contido na Portaria nº 289/94 - PM, de 21 Out 94, publicada no BO nº 200/94 - PM, de 27 Out 94.

Macapá-AP, 07 de novembro de 1994

JOSEMIR MENDES DE SOUSA - Cel PM
Cnt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 296/94 - PM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e de acordo com o Decreto (N) nº 022, de 12 Jun 81 em seus Art. 4º, 5º, 11 e 13 e o contido na Parte nº 493/94 - 1º BPM, de 26 Set 94,

RESOLVE:

Transferir por interesse próprio e em caráter excepcional, do 1º BPM - Macapá-AP para a sede do 3º BPM - Santana-AP, o SD PM 2495 DANIEL QUEIROZ VAZ, pertencente à PMAP.

Macapá-AP, 07 de novembro de 1994

JOSEMI MENDES DE SOUSA - Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 297/94 - PM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e o contido no Of. nº 767/94 - DG, de 04 Nov 94,

RESOLVE:

Designar os policiais-militares abaixo, pertencentes à PMAP, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até as localidades a seguir, no período de 11 a 16 Nov 94, a fim de reforçarem o policiamento durante as eleições de 15 Nov 94 - 2º Turno:

BAILIQUE:

2º Ten PM LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA
3º Sgt PM 161 ADILSON DE SOUZA FURTADO

SANTA LULIA DO PACUÍ:

3º Sgt PM 134 PÉRICLES MONTEIRO DA SILVA

SÃO JOAQUIM DO PACUÍ:

2º Sgt PM 063 EDVALDO MACALHES
CB PM 866 JORGE CARDOSO LEAL
CB PM - 877 JEFFERSON DE LIMA VASCONCELOS
SD PM 2414 JARDEL JILVANNI MONTEIRO LOUREIRO

MARANHAM:

2º Sgt PM 028 EDVALDO MOURÃO DA COSTA
SD PM 2673 MANOEL RAIMUNDO DO SANTO AMARAL

ILICUA:

CB PM 856 GIVANILDO DA COSTA MONTEIRO
SD PM 2069 EDINALDO LEAL MONTEIRO

SÃO PEDRO DOS BOIS:

2º Sgt PM 088 GRACILIANO BARROCO
SD PM IVAN JOSÉ ZORTHEA

TESSALÔNICA:

2º Sgt PM 111 CARLOS LIMA MARQUES
SD PM 2576 ISMAEL PEREIRA BARBOSA

SANTO ANTONIO DA PEDREIRA:

2º Sgt PM 080 MANOEL ALCANTARA CHAVES
SD PM 1962 ROGÉRIO MANCIFE PINHEIRO

CARANPATUBA:

CB PM 816 JOEL RAIMUNDO PEREIRA SOARES
SD PM 2206 BERNARDO PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES NETO

ALTINO - KM 21 - MACAPÁ/JARI:

3º Sgt PM 159 LINDOMAR FERREIRA TRINDADE
CB PM Fem 607 LILIAN DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA

PEDRA BRANCA DO AMAPARI:

CAP QOA PM MANOEL ASSUNÇÃO TORRES DE CARVALHO

FERREIRA GOMES:

CAP PM SÉRGIO LEITÃO DA CONCEIÇÃO

Autorizar o saque de 06 (seis) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 10 de novembro de 1994.

JOSEMI MENDES DE SOUSA - Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA 298/94 - PM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e o contido no Of. nº 767/94 - DG, de 04 Nov 94, do TRE/AP,

RESOLVE:

Designar os policiais-militares abaixo, pertencentes à PMAP, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até as localidades a seguir, no período de 11 a 16 Nov 94, a fim de reforçarem o policiamento durante as eleições de 15 Nov 94, do TRE/AP.

ITAUUBAL:

1º Ten PM QOA HALDES FERREIRA DE MELO
2º Sgt PM 064 MANOEL ROSÂNGELO COELHO
2º Sgt PM 097 MANOEL DO SOCORRO DOS SANTOS PALMEIRIM
CB PM 763 ORIVALDO DE SOUZA RODRIGUES
CB PM 820 NICOLAU VILHENA PAQUINI
CB PM 845 WALTER CÉLIO COSTA DOS SANTOS
CB PM 862 ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA SILVA
SD PM 2653 REGINALDO CORRÊA DE SOUZA
SD PM 1656 ANTONIO GAMA DE SOUZA
SD PM 1909 JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTEL
SD PM 2120 SERASTIÃO SENA DA SILVA
SD PM 2241 RAIMUNDO ERNESTO FILHO
SUB TEN PM JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

SERRA DO NAVIO:

CAP PM FRANCISCO CÉSAR ALVES DA SILVA
CB PM Fem 611 LÍVIA CRISTINA PAQUINHA DA SILVA

CUIÇAS:

1º Ten PM QOA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO ALENCAR
CB PM Fem 600 ROSÂNGELA MARIA RASTOS NUNES

PORTO GRANDE:

2º Ten PM JAIME TAVARES NASCIMENTO

ABACATE DA PEDREIRA:

2º Sgt PM 065 JOÃO BATISTA DOS SANTOS DIAS

Autorizar o saque de 06 (seis) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 1994.

JOSEMI MENDES DE SOUSA - Cel PM
Cmt Geral da PMAP

AVISO IMPORTANTE:
Preencha corretamente o seu GABARITO, sem rasuras e com letras bem legíveis.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 158/94-CPL/GEA.

O Governo do Estado do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4217 de 01 de julho de 1994, do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, avisa aos interessados que por motivos de incorreções na publicação no Diário Oficial do Estado do dia 17.11.94, ONDE LÊ-SE : Aquisição de Material Permanente Hospitalar, LEIA-SE : Aquisição de Medicamento.

Macapá, 05 de dezembro de 1994.

ARLETE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL/GEA

SECRETARIAS DE ESTADO

Obras e Serviços Públicos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 044/94-CLOS/SOSI

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna publico, para conhecimento dos interessados, que para realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços de Implantação de iluminação pública e de medidores, no loteamento da UNIFAP, em Macapá.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão a disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, bairro Central.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão a disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, bairro Central.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento à Tesouraria de Estado da Fazenda/GEA, a importância de R\$-5,00 (CINCO REAIS).

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supracitado perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços, no dia 21 de dezembro de 1994, às 11:00 (Onze) horas.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1994

Engº. EDILSON CORREIA PENA
= Presidente =

Saúde

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0049/94-SESA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa

JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral R\$ 21,81
- Assinatura Trimestral/Com remessa
Postal R\$ 35,65

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I R\$ 0,020
- Modelo II R\$ 0,025
- Modelo III R\$ 0,040

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,43
Exemplar Atrasado R\$ 0,53

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 1,93
Centímetro para compor R\$ 2,14
Página exclusiva R\$ 230,92
Proclama de Casamento R\$ 4,29

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

PEDIDO DE COTAÇÃO: Nºs 503 e 504/94-SESA
VALOR: R\$ 31.585,04

JUSTIFICATIVA:

A presente despesa se faz necessária para custear encargos com serviços prestados à Secretaria de Saúde no sepultamento de pessoas carentes de recursos, triados pelo Serviço Social Médico do Hospital Geral de Macapá.

A Empresa M. MENDONÇA DA COSTA (Funerária Santa Maria), possui toda a estrutura que atende plenamente às necessidades desta Secretaria, sendo de sua responsabilidade as despesas de cartório e taxa de sepultamento.

Esta justificativa encontra embasamento legal no Art. 25, Inciso II, Parágrafo 1º.

Cumpra-se dessa forma as exigências no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Macapá-AP, 21 de novembro de 1994.

Dr. PAULO DE TARSO DO COUTO
-Secretário de Estado da Saúde-

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0050/94-SESA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO: Nº 481/94-SESA
VALOR: R\$ 8.968,80

JUSTIFICATIVA:

A presente despesa se faz necessária para custear a execução dos serviços de exames laboratoriais, não realizados pela rede laboratorial do Governo nos pacientes internados e encaminhados pelas Unidades de Saúde, triados pelo Serviço Social Médico, devido não serem exames de rotina, e sim, exames altamente especializados para diagnosticar toda e qualquer deficiência hormonal do paciente.

A Empresa S. C. DA SILVA (Laboratório Diagnóstico Análises Clínicas) possui capacidade técnica especializada no ramo, o que satisfaz as necessidades desta Secretaria.

Esta justificativa encontra embasamento legal no Art. 25, Inciso II, Parágrafo 1º.

Cumpra-se dessa forma as exigências no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Macapá-AP, 21 de novembro de 1994.

Dr. PAULO DE TARSO DO COUTO
-Secretário de Estado da Saúde-

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0051/94-SESA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO: Nº 0456/94-SESA
VALOR: R\$ 504.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para fornecimento de oxigênio líquido-gas às Centrais canalizadas instaladas nas Unidades de Saúde, através da Firma WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A., por ser a única fabricante e distribuidora de gases medicinais e industriais no Estado do Amapá. Esta Justificativa encontra embasamento legal no disposto no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Macapá-AP, 21 de novembro de 1994.

Dr. PAULO DE TARSO DO COUTO
-Secretário de Estado da Saúde-

FUNDAÇÕES ESTADUAIS**Fundação da Criança e do Adolescente****P O R T A R I A (P) Nº 087/94-GABI-FCRIA.**

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0555 de 06 de Maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de Dezembro de 1.991;

R E S O L V E:

Remover JACIRENE BAIA DA SILVA, Agente de Portaria, C-1, pertencente ao quadro de pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania à Disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, para o Centro de Convivência Açuena, no Município de Santana-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 28 de Setembro de 1.994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 03 de Novembro de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
Presidente/FCRIA-AP.

P O R T A R I A (P) Nº 088/94-GABI-FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0555 de 06 de Maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de Dezembro de 1.991;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JÚNIOR, Digitador NM-12, ROSANA DA TRINDADE NERY, Agente Administrativo NM-17, MAURO FERNANDES PARENTE DE OLIVEIRA, Operador de Computador NM-12 e LUCIVALDO MORAES PANTOJA, Programador NM-25, todos a disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para sob a Presidência do Primeiro constituírem a comissão incumbida de complementar e concluir os trabalhos da comissão designada pela Portaria 076/94-GABI-FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP 03 de Novembro de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
Presidente/FCRIA-AP.

P O R T A R I A (P) Nº 089/94-GABI-FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0555 de 06 de Maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de Dezembro de 1.991;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES, especialista em Educação C-01, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a disposição desta Fundação para exercer cargo de confiança de Chefe da Casa Lar Cíã Katuá, Código FGI-03, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, a contar de 10 de Novembro de 1.994.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 09 de Novembro de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
Presidente/FCRIA-AP.

P O R T A R I A (P) Nº 090/94-GABI-FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0555 de 06 de Maio de 1.992 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de Dezembro de 1.991;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido LUCICLEIA RAMOS FIGUEIREDO, do Cargo de Confiança de Secretária Administrativa, código FGI-02 da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, a partir do dia 01/12/94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 01 de Dezembro de 1.994.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
Presidente/FCRIA-AP.

EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS		PROPOSTA	
Diretoria Regional		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
P A R Á		NÚMERO	
		0030/94	
N O M E		C G C/MF	
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA		34.925.099/0001 - 54	
ENDEREÇO		TELEFONE	
RUA: LEOPOLDO MACHADO Nº 404		222-1410	
CEP	CIDADE / UF		
68908-120	MACAPÁ-AP		
ENDEREÇO P/ APRESENTAÇÃO DAS FATURAS			
RUA: LEOPOLDO MACHADO Nº 404 - MACAPÁ-AP			
REPRESENTANTE		IDENTIDADE	C.P.F
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO		0619364-PA SEGUR-PA	081436682 - 15
SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)			
COMPRA DE SELOS, TAXAÇÃO DE TELEGRAMAS E POSTAGEM DE ENCOMENDAS DA NORMAL.			

Solicitamos autorização para uso do(s) serviço(s) da ECT, mencionado(s) no anverso, para pagamento pelo Sistema de Faturamento Mensal, comprometendo-nos a:

* Cumprir as normas estabelecidas para utilização do(s) serviço(s),

* Emitir, previamente, Nota de Empenho ou documento equivalente para atender ao(s) serviço(s) solicitado(s),

* Liquidar o débito na data indicada na fatura e

* Pagar a importância de 750 (setecentos e cinquenta) vezes o valor do primeiro porte da carta simples, fixado na tarifa Postal Interna vigente ao término do mês de competência do faturamento, quando o valor mensal da fatura não atingir aquela importância, independentemente da utilização do serviço, ficando a critério da ECT cobrar a complementação o na última fatura do trimestre civil, de forma que a soma das faturas do trimestre seja, no mínimo, igual à soma das cotas dos três meses.

Estamos cientes que a ECT suspenderá a prestação dos serviços mediante faturamento mensal, pelo não cumprimento das disposições constantes desta Proposta.

DATA	Ass. do Rep. Cred. Pelo Orgão	CARGO
A PRESENTE PROPOSTA FOI EXAMINADA E ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER AUTORIZADA PARA VIGER A PARTIR DE ____/____/____ NO ÂMBITO DESTA DIRETORIA REGIONAL.		
Ass. do Chefe do Org. Resp. Pelo Exame	Aut. Dir. Regional	
PCBCM-pcbcm	José Maria dos Santos Silva	
75130046-2	ADJ. EXECUTIVO/DR/PA	

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ****SECRETARIA DA 1ª VARA****EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1994.**

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir.Secretaria Marcos Antonio Dourado de Aragão

DESPACHOS

Aq. Ordinária: 94.0000450-8
Autor : LEILA SOUSA NOLETO DAGHER
Advogado : AP/314-Josenildo de Oliveira Cuimar
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Joaquim Moreira Rocha

"Vistos, etc. Indefiro a produção da prova testemunhal requerida pela autora, por isso que não indica as testemunhas a serem ouvidas nem tampouco assinala qual seja a finalidade dos depoimentos. Ademais, cinge-se o pedido à revisão dos valores presentemente recebidos pela Autora a título de pensão, bem assim, a retroação dos efeitos financeiros oriundos do pagamento de benefício, matéria que não encerra controvérsia fática. 2.- Indefiro a produção da prova documental, visto como não se amolda a qualquer das hipóteses previstas no permissivo legal (CPC art. 397). Venham os autos conclusos para sentença. Intime-se. Macapá, 02 de dezembro de 1994. (a)MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto-."

Emb.à Exec. : 94.0001540-2
Embargante : CELESTINO TAVARES PINHEIRO FILHO
Advogado : AP/26-Benedito C Braga
Embargado : UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Mª Madalena Carneiro Lopes

"J. Defiro. Desentranhem-se as peças indicadas, tal como requerido. Intime-se. Macapá, 02 de dezembro de 1994. (a)MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto-."

Agrav.Instrum: 94.0001246-2
Agravante : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Agravado : SUSTHENO TORRES CARDOSO

"Intime-se a agravada para responder ao agravo. Macapá, 02 de dezembro de 1994. (a)MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto-."

Aq.Criminal : 92.0001767-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Reu : SEBASTIÃO SILVA NASCIMENTO
Advogado : Abenor P. Amanajas (Def.Pública)

"Determino: que se procedam as anotações de estilo, de-se baixa na distribuição e oficie-se a Divisão de Polícia Federal no Amapá para que se ja dada a baixa na folha de identificação do acusado. Após, arquivem-se os autos. Macapá, 02 de dezembro de 1994. (a)MARCUS VINICIUS REIS BASTOS Juiz Federal Substituto-."

Leopoldo Machado, Centro, Quadra 151, Macapá-AP.

Macapá, 02 de dezembro de 1994.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
-Juiz Federal Substituto-

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE : MARIA JULIA MADUREIRA DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE : Citação para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a dívida de R\$ 81.636,74 UFIRS com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Forçada nº 94.0000490-7, proposta por UNIÃO FEDERAL contra EMPRESA MADEIREIRA MARIA JULIA MADUREIRA DA SILVA;

NATUREZA DÍVIDA : Tributária, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 047/92 de 19/08/92.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB., esquina com a Rua Leopoldo Machado, Quadra 151, Macapá-AP.

Macapá, 02 de dezembro de 1994.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
-Juiz Federal Substituto-

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 8 (oito) feitos cíveis e 3 (três) criminais, para conhecimento de despachos, decisões, sentenças e editais.

Macapá, 05 de dezembro de 1994.

Marcelo Antonio Dourado de Aragão
Diretor da Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 329/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Memorando nº 031/94-GAB/PRESIDÊNCIA/TRE/AP, de 30.11.94.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente desta Corte Eleitoral, a se deslocar da sede de suas atribuições (Macapá-AP), até a cidade de Brasília-DF, no período de 05 à 07.12.94, a serviço da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Autorizar, à Sua Excelência, a concessão de passagens aéreas no trecho MCP/BSB/MCP, e o pagamento de 02 (duas) diárias e meia para atender as despesas com alimentação e pousada naquela Capital.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 02 de dezembro de 1994.

(a) Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 330/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Memorando nº 030/94-GAB/PRESIDÊNCIA/TRE/AP, de 30.11.94.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente desta Corte Eleitoral, a se deslocar da sede de suas atribuições (Macapá-AP), até a cidade de Natal-RN, no período de 15 à 20.12.94, com a finalidade de participar do Encontro de Magistrados da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Autorizar, à Sua Excelência, a concessão de passagens aéreas no trecho MACAPÁ/NATAL/MACAPÁ, e o pagamento de 05 (cinco) diárias e meia para atender as despesas com alimentação e pousada naquela Capital.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 02 de dezembro de 1994.

(a) Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 331/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos dos Arts. 6º e 9º, item I, e 10º da Lei nº 8.112, de 11.12.90, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado por esta Corte e homologado na sessão de 18.12.92, para exercerem efetivamente, o Cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Código TRE-AJ-021, Nível Superior, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em virtude de ocorrência de vaga, conforme Portarias nºs 279/94 e 324/94, publicadas no D.O.E. de 17.11.94 e 01.12.94, respectivamente.

NOMES DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
- MAURO JORGE BRANDÃO	18ª
- ANTÔNIO SILVESTRE CORDEIRO GOMES	19ª

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 02 de dezembro de 1994.

(a) Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 332/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, na Coordenadoria de Registros Processuais e Documentação, vinculada a Secretaria Judiciária e de Informática, o servidor LÍDIO DOUGLAS BRAGA DA ROCHA, Assistente de Chefia, Nível FC-4, deste Tribunal; a partir de 1º de dezembro de 1994.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 02 de dezembro de 1994.

(a) Des. DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente em exercício

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE INFORMÁTICA

E R R A T A

Na PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 022/TRE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.12.94, onde se lê: dia 08.12.94, leia-se: dia 09.12.94.

Secretaria Judiciária do TRE/AP,
em 05 de dezembro de 1994

Sandra Pilar Sperry Bratti
SANDRA PILAR SPERRY BRATTI
Secretaria Judiciária

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 08(OITO)DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Sr. CLAUDIO SOARES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1368/94, em que DINÂMICA ENGENHARIA LTDA, é reclamada, para ciência de decisão proferida pela Junta, no dia 14.10.94, às 13:10 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO A MM. JCG DE MACAPÁ, RESOLVE À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DEFERIDAS A TÍTULO DE 13º SALÁRIO, 13º SALÁRIO SOBRE AS FÉRIAS, AVISO PRÉVIO, MP-457/94, 50%, MULTA DA LEI 7855/89, SALÁRIO DE COMPENSAÇÃO DISPENSA 30 DIAS ANTES DA DATA-BASE, FGTS+40%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DE ALÇADA, ESTAS EM R\$ 10,63".

Secretaria da JCG de Macapá, 01 de dezembro de 1994.

Manoel Vieira Façanha
MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 08(OITO)DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFI-

Aq.Cautelar : 94.0000498-2
Requerente : CENTRAL TRADING LTDA.
Advogado : PA/2616-Haroldo Alves dos Santos
Requerido : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA -
Procuradora : Mª Benigna O. N. Juca

"Junte-se. Indefiro, por isso que se trata de processo já dirimido em primeiro grau, sendo defeso ao magistrado inquirir a lide (CPC art. 463). I. Macapá, 02 de dezembro de 1994. (a)MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto-."

Exec. Fiscal : 94.0000470-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thê Cardoso
Executado : O CADUCEU IND COM E REP LTDA

"Custas pelo Executado."
Valor das Custas: R\$4,43 (QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

DECISÕES

Inquerito : 93.0001022-0
Indiciado :
Vítima : UNIÃO FEDERAL

"Vistos, etc (...) 3.- Ex positis, DETERMINO, com esteio no art. 28 do Código de Processo Penal (a contrariu sensu), o ARQUIVAMENTO do Inquerito, sem prejuízo das medidas preconizadas pelo artigo 18 daquele Ato Normativo. Transitada em julgado esta decisão, expeçam-se as comunicações cabíveis, arquivando-se os autos do Inquerito e do procedimento Criminal em apenso com baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Macapá, 02 de dezembro de 1994. (a)MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto-."

Inquer.Polic.: 94.0001009-5
Indiciado :
Vítima : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

"Vistos, etc (...) 3.- Ex positis, DETERMINO, com esteio no art. 28 do Código de Processo Penal (a contrariu sensu), o ARQUIVAMENTO do Inquerito sem prejuízo das medidas preconizadas pelo art. 18 daquele Ato Normativo. Transitada em julgado esta decisão, expeçam-se as comunicações cabíveis, arquivando-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Macapá, 02 de dezembro de 1994. (a)MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto-."

SENTENÇAS

Justificação : 94.0001142-3
Justificante : MARIA DA PAZ DA SILVA DIAS
Advogada : Heloisa Helena F. de Menezes (Def. Pública)
Justificada : UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Mª Madalena Carneiro Lopes

"Vistos, etc (...) 6.- Por todo o exposto, JULGO ENCERRADA a presente justificação e determino a entrega dos autos a Justificante, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta sentença (CPC art. 866, caput). Custas indevidas. Honorários advocatícios incabíveis, em razão da natureza do feito. P. R. I. Macapá, 02 de dezembro de 1994. (a)MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto-."

Peint. Posse : 94.0000022-7
Autor(Executada): ISOLINA MARIA PORPINO SERRANO
Advogado : Roberto Julio Almeida do Nascimento
Reu(Exequente) : UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Mª Madalena Carneiro Lopes

"Vistos, etc (...) EX POSITIS, com esteio no art. 794 I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a Execução. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Macapá, 02 de dezembro de 1994. (a)MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto-."

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE : ANTONIO BARBOSA DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido;

FINALIDADE : Citação para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a dívida de R\$ 81.636,74 UFIRS; com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Forçada nº 94.0000490-7, proposta por UNIÃO FEDERAL contra EMPRESA MADEIREIRA MARIA JULIA MADUREIRA DA SILVA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 047/92 de 19/08/92.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá, 1ª Vara, Av. FAB., esquina com a Rua

CADO o Sr. OMILSON NOBRE CANTUÁRIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1262/94, em que MOVELARIA MÓVEIS CUNHA é reclamada, por acórdão de decisão proferida pela Junta, no dia 14.10.94, às 12:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO A LIT. JCI DE MACAPÁ RESOLVE, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA MOVELARIA MÓVEIS CUNHA A PAGAR AO RECLAMANTE ODILSON NOBRE CANTUÁRIA, AS PARCELAS DEFERIDAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, SEGURO DESEMPREGO, MULTA DA LEI 7855/78, IP-457/94, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME ACÍMA FUNDAMENTADO. CUSTAS, pela reclamada sobre o valor de alçada, estas em R\$6,00".

Secretaria da JCI de Macapá, 28 de novembro de 1994.

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08(OITO)DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO a firma IAS & MELO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1243al246/94, em que MANOEL VILHENA DE MORAIS e outros, são reclamantes, para ciência de decisão proferida pela Junta, no dia 05.10.94, às 09:00 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, A LIT. JCI DE MACAPÁ RESOLVE, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTES, PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE CR\$5.000,00(CINCO MIL CRUZEIROS), A CADA RECLAMANTE, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO A SECRETARIA OBSERVAR A CONVERSÃO DA MOEDA, NA FORMA DA LEI. IMPROCEDENTE O PEDIDO DE HORAS EXTRAS. CUSTAS PELO RECLAMADO, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$400,00, ESTAS EM R\$ 8,63".

Secretaria da JCI de Macapá, 28 de novembro de 1994.

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08(OITO)DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO a Sra CONCEIÇÃO DE FÁTIMA SILVA DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1206/94, em que JORGE EMANUEL AMANAJAS CARDOSO é reclamado, para ciência de decisão proferida pela Junta, no dia 30.09.94, às 12:20 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO A LIT. JCI DE MACAPÁ RESOLVE, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR O RECLAMADO JORGE EMANUEL AMANAJAS CARDOSO A PAGAR A RECLAMANTE CONCEIÇÃO DE FÁTIMA SILVA DIAS AS PARCELAS DEFERIDAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, IP-457/94, ANOTAÇÃO NA CTPS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME ACÍMA FUNDAMENTADO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR DE ALÇADA, ESTAS EM R\$6,00

Secretaria da JCI de Macapá, 28 de novembro de 1994.

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08(OITO)DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS PIRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 310/94, em que MARCOLO CONSTRUÇÕES E ARTEFATOS é reclamado, para ciência de decisão proferida pela Junta, no dia 30.09.94, às 13:00 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO A LIT. JCI DE MACAPÁ RESOLVE, À UNANIMIDADE, EXCLUINDO DA LIDE A LITISCONSORTE N.G. CORREA, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR A RECLAMADA MARCOLO CONSTRUÇÕES E ARTEFATOS, A PAGAR AO RECLAMANTE PAULO CESAR DOS SANTOS PIRES AS PARCELAS DEFERIDAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS, FGTS + 40%, 1/3 DE FÉRIAS, MULTA DO ART. 477/CLT, ANOTAÇÃO NA CTPS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME ACÍMA FUNDAMENTADO. CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$300,00, ESTAS EM R\$6,00".

Secretaria da JCI de Macapá, 28 de novembro de 1994.

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 370/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, a se ausentar da sede de suas atribuições até a cidade de Natal-RN, a fim de participar da solenidade de posse do Des. IVAN MEIRA LIMA na Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no dia 15 de dezembro de 1994, bem como de um encontro de trabalho no dia 16 do mesmo mês no citado Tribunal, onde serão discutidos problemas relativos a Magistratura Brasileira.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 01 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 371/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XXVI, do Regimento Interno;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 369/94-GAB/PRES., de 01 de dezembro de 1994.

HOMOLOGAR a licença para tratamento de saúde, concedida pelo Chefe do Departamento Médico, desta Egrégia Corte de Justiça, à MM.ª Juíza de Direito Substituta, Dr.ª ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO, no período de 01 a 10 de dezembro de 1994.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 05 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 372/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o casamento do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. CARLOS ALBERTO CANEZIN, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 1995, na cidade de Apucarana-PR e o disposto nos artigos 47, do Decreto (N) nº 069/91 e 72, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE:

CONCEDER ao MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. CARLOS ALBERTO CANEZIN, licença compensatória referente ao recesso forense de 1994, a ser usufruída no período de 14 a 23 de fevereiro de 1994 e licença para casamento no período de 24 de fevereiro a 03 de março do mesmo ano.

CONCEDER também, ao referido Magistrado, férias regulamentares referentes ao primeiro período aquisitivo de 1994, no período de 04 de março a 02 de abril de 1995.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 05 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA DUOCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, no exercício da Presidência, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

CÂMARA ÚNICA

- 01) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 343/94 - SANTANA
ORIGEM: 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana
APELANTE: Jeronimo da Rocha Lima
ADVOGADO: Walmick Duarte de Melo
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. LUIZ CARLOS
- 02) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 344/94 - LARANJAL DO JARI
ORIGEM: Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari
APELANTE: A Justiça Pública
APELADOS: José Raimundo Costa e outros
ADVOGADO: Lourival Queiroz Alcântara (Def. Públ.)
RELATOR: Exmº Sr. Des. CARMO ANTONIO
- 03) - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 345/94 - CAPITAL
ORIGEM: 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
APELANTE: Kátia Regina Moraes de Araújo
ADVOGADO: Jorge Wagner Costa Gomes
APELADA: A Justiça Pública
RELATOR: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV
- 04) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 196/94 - CAPITAL
ORIGEM: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá
APELANTE: Ministério Público do Amapá
APELADO: Prefeito do Município de Macapá
ADVOGADO: Cristovam Soares do Nascimento
RELATOR: Exmº Sr. Des. LUIZ CARLOS
- 05) - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 47/94 - CAPITAL
ORIGEM: 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
RECORRENTE: A Justiça Pública
RECORRIDOS: Francisco Nilton Bezerra Farias e Francisco de Assis Bezerra Farias
ADVOGADO: Luiz Almenna Bonfim
RELATOR: Exmº Sr. Des. DÓGLAS EVANGELISTA

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador encerrou a sessão. Eu, Márcio Gurtyev de Queiroz (Bel.ª Marii de Fatima Andrade) Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subscrevi.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça,
no exercício da Presidência

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
NOVEMBRO/94

01) - CÂMARA ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 07
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 07
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 03
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 03
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 02
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 07
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA 03
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 05
T O T A L 37

b) PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 01
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 02
T O T A L 03

c) ACÓRDÃO REGISTRADOS:

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 11
EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 07
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 04
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 04
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 13
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 07
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA 01
T O T A L 48

d) PROCESSOS ARQUIVADOS:

EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 01
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 01
T O T A L 02

02) - SEÇÃO ÚNICA

a) PROCESSO DISTRIBUÍDO:

EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA 01
T O T A L 01

b) ACÓRDÃO REGISTRADOS:

EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01
T O T A L 01

03) - TRIBUNAL PLENO

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

EXMº SENHOR DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ 01
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 01
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA 01
T O T A L 03

b) ACÓRDÃO REGISTRADOS:

EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 02
EXMº SENHOR DES. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA 01
T O T A L 03

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:

EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 01
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01
T O T A L 02

04) - TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

a) PROCESSO DISTRIBUÍDO:

EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
T O T A L 01

Macapá(AP), 02 de dezembro de 1994.

Belª MARLI DE FATIMA ANDRADE
Diretora do Departamento Judiciário

CÂMARA ÚNICA

ADITAMENTO À PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARIO GURTIEV, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem que no dia 13 (treze) de dezembro do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 113ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 290 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: PAULO ROBERTO DA COSTA BRITO - Advogado: Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MARIO GURTIEV.

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 168 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO - Apelados: ADENILSON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS (repr. p/ FRANCISCA PALMERIM DE SOUZA) - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1994.

PETRUS SOARES AZEVEDO

Chefe da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RETIFICAÇÃO

Fica excluído da Pauta de Julgamento da 113ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 13 de dezembro de 1994, a Apelação Criminal nº 323 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: RAIMUNDO CARLOS PINHEIRO MACIEL - Advogado: Dr. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: JUIZ CONVOCADO FRANCISCO OLIVEIRA, em virtude de tal processo já haver sido julgado pela Egrégia Câmara Única, desta Corte, em 22/11/94, e, por equívoco, incluído na pauta da Pauta.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1994.

PETRUS SOARES AZEVEDO

Chefe da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL

NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 180/94 - CAPITAL

Recorrente : AZARIAS SILVA DE SOUZA

Advogado : Dr. JOSÉ ANTÔNIO THOMAZ NETO

Recorrida : VILMA LÚCIA ESTIMA PINHEIRO MENEZES

Advogado : Dr. RUBEN BEMERGUY

D E S P A C H O

"VISTOS, ETC.

Trata-se de Recurso Especial interposto com base na alínea "a" do inciso III, do art. 105, da Constituição Federal, c/c o art. 26 da Lei nº 8.038/90, por AZARIAS SILVA DE SOUZA, face a acórdão da Colenda Câmara Única desta Corte de Justiça, assim ementado:

"CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - Ação de despejo por falta de pagamento - Extinção com trânsito em julgado de consignação em pagamento anteriormente ajuizada pelo locatário - Mora caracterizada - Pro

cedência. Não demonstrando haver ilidido por outro modo, recai caracterizada a mora do locatário que, por sentença transitada em julgado, teve extinta, sem exame do mérito, ação de consignação em pagamento anteriormente ajuizada contra o locador, sendo irrelevante que nesta haja realizado o depósito dos aluguéis que entendia devidos, impondo-se a decretação do despejo, nos termos dos arts. 9º, III e 62, da Lei nº 8.245/91".

Irresignado, o recorrente alega, em síntese, que os aluguéis estariam quitados por intermédio de depósito em conta de poupança revertida em favor da recorrida, faltando somente liberação judicial. Pugna pelo conhecimento e provimento do Recurso Especial para ver reformado o r. acórdão de segundo grau. Não há indicação de qualquer dispositivo legal alegado como violado.

Regularmente intimada, a recorrida não apresentou contra-razões.

Não merece seguimento o Recurso Especial interposto, porque a não indicação de lei federal alegada como contrariada ou que tenha sido negada a sua vigência não permite compreensão da questão jurídica atacada, que não deve ser presumida, o que faz incidir o veto da Súmula 284 do Supremo Tribunal Federal, aplicável à espécie:

"É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia".

Ademais, como preleciona o Eminentíssimo Ministro CLAUDIO SANTOS:

"Não vigoram, para os recursos constitucionais, os conhecidos brocardos *jura novit curia* e *da mihi factum, dabo tibi jus*, próprios da jurisdição absoluta e de não-superposição, ou seja, dos juízos singulares e dos Tribunais de Apelação que apreciam os fatos e aplicam o direito. Os Tribunais Superiores, não constituindo uma terceira ou, muito menos, quarta instâncias, aplicam, apenas, o direito invocado ou somente solucionam o dissídio apontado pelas partes" (in Recurso no Superior Tribunal de Justiça, coordenador Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, Editora Saraiva, São Paulo, 1991, pag. 103).

Por outro lado, também não pode prosperar o seguimento do Recurso porque, na realidade, não houve a quitação dos aluguéis defendida pela Recorrente, uma vez que a consignatória interposta foi extinta, sem julgamento de mérito em fevereiro de 1993, configurando-se, desta forma, a mora solvendi, pois a consignatória pelo depósito da res, de bita limita o "julgamento a declaração de eficácia ou não do mesmo depósito para extinguir a obrigação em mora, ... A sentença apenas reconhece a eficácia do ato da parte" (HUMBERTO THEODORO JÚNIOR, in curso de Direito Processual Civil, vol. III, 8ª Ed., Editora Forense, Rio de Janeiro, 1993, pag. 20/21 e 45), e como os efeitos da sentença operam ex tunc, e não havendo solução do mérito da questão, a relação jurídica retroage ao estado anterior em que se configurou na mora do devedor.

Com efeito, a ação de despejo por falta de pagamento foi interposta em 05 de abril de 1994, e o procedimento adequado para a sustação da medida seria por intermédio do instituto da purgação da mora (art. 62, inciso II, da Lei nº 8.245/91), já que configurada estava a mora devedor e não tendo exercido este direito, a decretação do despejo fez-se compulsória.

Com estas considerações, nego seguimento ao recurso interposto.

Publique-se.

Intimem-se.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1994

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1994.

PETRUS SOARES AZEVEDO

Chefe da Secretaria da Câmara Única

INEDITORIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - STIMEAP - Convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos Sindical para participarem da reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no Cine de Vila Amazonas no dia 20/DEZ/94 às 17:00 horas em primeira Convocação e às 17:30 horas em segunda e última Convocação, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura do Edital de Convocação; e
- Eleição para preenchimento das vacâncias da Diretoria do STIMEAP.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1994

Raimundo Magalhães da Silva
Presidente -

SIND. DOS COND. DE VEÍCULOS ROD. DO EST. DO AMAPÁ

No vigésimo nono dia do mês de outubro/94 às dez horas e quinze minutos, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária a diretoria e trinta sócios do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Amapá para a fundação da 2ª delegacia no Município de Santana, na sede provisória sito Salvador Diniz nº 1483; Delegados Representantes: 1º Delegado, Nivaldo Rodrigues de Almeida; Secretário, Benedito Ferreira; Tesoureiro, Da masceno Neto.

Macapá-AP 29 de outubro de 1994

Presidente Interino

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FERNANDO AUGUSTO DIAS MOTA e MARIA HOZANA NUNES PALMERIM.

Ele é filho de Raimundo Pena Mota e de Renee Gonçalves Dias.

Ela é filha de Manoel Juracy Braga Palmerim e de Mari Dulcinea Nunes Palmerim.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de novembro de 1994

Belª. LÚCIA Mª SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO DE DEUS NUNES DOS SANTOS e NAZARÉ DO SOCORRO TEIXEIRA DE LIMA.

Ele é filho de Jorge José dos Santos e de Francisca Nunes dos Santos.

Ela é filha de Laudelina Teixeira de Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 05 de dezembro de 1994

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ZILDOMAR STORCH e WILKA VIANA NEVES.

Ele é filho de Ailton Gustavo Storch e de Lusinelza Kull torch.

Ela é filha de José Rodrigues Neves e de Francisca das Chagas Viana Neves.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 05 de dezembro de 1994

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Senhora MARIA DE JESUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta Cidade à Av. Stepham Wuat, nº 580 - Bairro Jardim Marco Zero, requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Processo Administrativo nº 01848/94-PMM, regularização em seu nome, do Lote nº 450 (ant. 27), Quadra nº 83, Setor nº 09, sito à Av. Stepham Wuat, nº 580 - Bairro Jardim Marco Zero, nesta Cidade, onde existe uma edificação de madeira, cujo cadastro encontra-se em nome de CLEONICE MARIA DA COSTA BARROSA.

Os interessados com direitos sobre o Imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município à Av. FAB, nº 840 - Centro (Altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios, sob pena de prosseguimento no andamento do Processo até decisão final em favor da Requerente.

SALA DO PROCURADOR GERAL, em 01 de novembro de 1994.

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS
Procurador Geral